PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1637 | 31/03/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Concursos/Processos Seletivos 3
Decretos 14
Diversos 15
Extratos 18
Portarias 19
IPC 20
Portarias 20

Executivo

Atas

ATA POR FALTA DE QUÓRUM DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMAS

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, foi aberta a Primeira Assembleia Ordinária no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na Sede dos Conselhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ as 15:00 hs. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes: Sr. Carlos Henrique, Conselheiro titular, representante da Administração; Sra. Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora do Conselho, Sra. Nataly Queiroz, Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Paulo Cordeiro, Presidente do Conselho e Conselheiro titular, representante da Entidade Lagos em Ação. Diante da ausência dos demais Conselheiros e seus suplentes, verificou-se ausência de quórum mínimo para votação e aprovação da pauta. Diante disso o Presidente Sr. Paulo Cordeiro sugeriu uma reunião no prazo de 7 dias, comunicando aos demais membros deste Conselho através do grupo de Whatsapp, solicitando também que apreciem o Plano Municipal da Assistência Social o qual foi enviado em curto prazo para apreciação e votação.

Não havendo nada mais a tratar, por fim eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora e Consultora dos Conselhos, o Presidente Sr. Paulo Cordeiro, junto com os membros deste Conselho lavramos e assinamos a presente ATA.

Arraial do Cabo, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Távora

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a Administração

Nataly da Rocha Queiroz

CONSELHEIRA TUTELAR

Representante Sec. Mun. Saúde

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos 16 dias do mês de março de 2026 ás 09:00 hs, foi aberta a 3ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na Sede dos Conselhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ, formato hibrido presencial e por meio de plataforma online. Estiveram presentes os conselheiros representantes: Sr. Paulo Henrique Cordeiro, Presidente do Conselho e Conselheiro titular, representante da Entidade Lagos em Ação, Sra. Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora do Conselho, Sra. Aldinea Moreira – Diretora Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social, Sr. Carlos Henrique, Conselheiro titular, representante da Administração; Sra. Iriane Azevedo, Assessora em Gestão SUAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Ivanira Pereira, conselheira suplente representante da Igreja católica, Sra.Julia Terroso. Chefe de Setor da Contabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Melissa Monteiro, Conselheira Titular representante da OAB, Sra. Nataly Queiroz, conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Paulo Silva, conselheiro Titular representante da Secretaria de Obras. O Presidente do Conselho, Sr. Paulo Cordeiro, deu início à assembleia, informando aos presentes que a reunião teria as seguintes pautas: *A aprovação do Plano Municipal da Assistência Social(2026-2029). *Apresentação da Prestação de contas dos Recursos Estaduais referente ao Exercício de 2025 com a reprogramação dos saldos para o ano de 2026. *Aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2026. Dando sequência a Sra.Julia Terroso fez a leitura do balanço da Prestação de contas do Repasse Estadual, referente aos recursos recebidos em 2025 com a reprogramação dos saldos para o exercício de 2026. Diante do exposto a Sra. Julia pergunta se algum conselheiro teria alguma dúvida, a conselheira Sra.Melissa Monteiro questiona se a origem do recurso pode ser utilizada para custear a cesta básica, a Sra. Iriane (representante da Gestão SUAS) esclarece que o repasse estadual é destinado para utilização dentro dos equipamentos da rede socioassistencial sendo estas: CRAS, CREAS, entre outros, e o repasse destinado para as cestas básicas são de origem municipal. Após os esclarecimentos foi deliberado e aprovado por unanimidade pelo pleno, a Prestação de contas do repasse dos Recursos Estaduais referentes ao exercício de 2025. Dando continuidade a assembleia a Sra. Iriane apresenta o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS – 2026 que engloba a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, resumo da execução de recursos extraordinários para o bloco da Proteção Social Especial 2025, descrição por item, da proposta de utilização do recurso conforme previsto no quadro 4.1 do plano. Diante dos esclarecimentos apresentados foi deliberado e aprovado pelo pleno o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2026. Na sequência a Sra. Iriane esclarece alguns pontos específicos referentes ao Plano Municipal da Assistência Social para ciência do pleno, sendo este que ainda não está aprovado, e os membros do Conselhos se reunirão com a gestão para conclusão do mesmo. A Conselheira Sra. Nataly Queiroz fez considerações acerca do projeto, ressaltando a necessidade de maior clareza quanto a porcentagem do valor orçamentário para realização das ações planejadas, em resposta a Sra. Iriane informa que a porcentagem destinada para o plano é de 3%. Dando sequência a Sra. Melissa sugeriu a criação de uma comissão para análise de atualização do Regimento Interno e Lei de Criação deste conselho. O Presidente deste conselho o Sr. Paulo Henrique finaliza a assembleia, solicitando melhorias nesta Sede, com uma estrutura adequada de equipamentos para que possa proporcionar melhores condições de trabalho aos

servidores, climatização nespaço para reuniões, sendo estas solicitações a serem tratadas na próxima Assembleia. Não havendo nada mais a tratar, por fim eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora e Consultora dos Conselhos, o Presidente Sr. Paulo Cordeiro, junto com os membros deste Conselho lavramos e assinamos a presente ATA.

Arraial do Cabo, 16 de março de 2026.

Paulo Henrique Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aldinea Moreira Soares

Diretora Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social

Carlos Henrique Távora

Conselheira Titular

Representante da Administração

Iriane Azevedo

Assessora da Gestão SUAS SMDSTRDH

Ivanira Pereira

Conselheira Suplente Igreja Católica

Julia Terroso

Chefe do Setor de Contabilidade SMDSTRDH

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora Sede dos Conselhos Vinculados

Melissa Monteiro

Conselheira Titular Representante da OAB

Nataly Queiroz

Conselheira Titular Representante da Sec. de Saúde

Paulo Silva

Conselheiro Titular Secretaria de Obras

ATA Nº 21/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às 9:55h (nove horas e 55 minutos), nas dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os **pareceristas habilitados e inabilitados**. Foram conferidos 2 (dois) inscritos, os quais foram inabilitados. Após a análise, foi registrada a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a publicação do resultado.

Karen Lopes da Costa

Presidente da

Comissão de Habilitação

Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza

1º Secretaria da

Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2º Secretaria da

Comissão de Habilitação

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Presidente da

Comissão de Contratação

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro da

Comissão de Contratação

Concursos/Processos Seletivos

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS / AVALIAÇÃO MÉDICA REFERENTES À 2ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS / AVALIAÇÃO MÉDICA REFERENTES À 2ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no item 11.5 do Edital nº 01/2025, referente ao Concurso Público nº 001/2024, TORNA PÚBLICA a relação de candidatos que não compareceram às etapas de entrega de documentos e avaliação médica (ANEXO I), conforme convocação previamente publicada através do Edital de 2ª Convocação, sendo considerados ausentes e, consequentemente, eliminados do certame, nos termos do respectivo edital.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AUSENTES APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

CARGO	CONCORRÊNCIA	POSICAO	NOME	INSC
PROF.I MATEMÁTICA	PPP	1	ROMULO ARAUJO DE PAULA	000026359-1

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO REFERENTE À 2ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no item 11.4.5 do Edital nº 01/2025, referente ao Concurso Público nº 001/2024, TORNA PÚBLICO o resultado da avaliação realizada pela Junta Médica do Município, referente aos candidatos convocados para essa etapa do certame, que segue no quadro em anexo.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESULTADO APTIDÃO AMPLA CONCORRENCIA

CARGO	CONCORRÊNCIA	POSICAO	NOME	INSC	APTO?
PROF.I MATEMÁTICA	AC	1	DIEGO DELGADO MONTEIRO	000027991-9	SIM
PROF.I MATEMÁTICA	AC	2	JOAO CARLOS SOUZA DA CRUZ DOS REIS	000032822-7	SIM
PROF.I MATEMÁTICA	AC	3	DIOGO SOUZA PINTO	000032647-0	SIM

ERRATA DO EDITAL - EXTRATOS DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 005-2024 nos termos do item 7 do Processo Seletivo Simplificado.
Disponibiliza nos quadros abaixo, os Extratos dos candidatos com base na convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração c/c Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

ARRAIAL DO CABO, 31 DE MARÇO DE 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 66223

PROCESSO SELETIVO 005/2024			
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 16°CONVOCAÇÃO **ADMINISTRATIVO**			**AUXILIAR**
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
75º	202412180067	SIMONE MARIA DOS SANTOS	AUSENTE
76º	202412170349	DÉBORAH DE CASTRO HERNANDES	AUSENTE
77º	202412150067	NATHALIA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
78º	202412170316	LUCAS PIMENTA DA SILVA	AUSENTE
79º	202412120087	ROBERTA MENDES	AUSENTE
80º	202412160046	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUSENTE
82º	202412120179	ANDREIA BARBOSA FERREIRA	AUSENTE
83º	202412130094	REGILANE TEIXEIRA DA SILVA	AUSENTE
84º	202412160408	THAINARA ANDRÉ DE SOUZA KIFFER	AUSENTE

PROCESSO SELETIVO 005/2024			
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 16°CONVOCAÇÃO **ASSISTENTE SOCIAL**			
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
94°	202412120096	LEANDRO VIEIRA ELLER	AUSENTE
95°	202412120487	DEYSE DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE

ERRATA DO EDITAL- EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E PSICÓLOGO.

ERRATA DO EDITAL - EXTRATOS DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E PSICÓLOGO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 005-2024 nos termos do item 7 do Processo Seletivo Simplificado.
Disponibiliza nos quadros abaixo, os Extratos dos candidatos com base na convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração c/c Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

ARRAIAL DO CABO, 31 DE MARÇO DE 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 66223

PROCESSO SELETIVO 005/2024			
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 17°CONVOCAÇÃO **ADMINISTRATIVO**			**AUXILIAR**
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
85º	202412120299	BEATRIZ DA SILVA LIMA SOARES	AUSENTE
86º	202412120269	ANDRÉA MAGALHAES DA CUNHA	AUSENTE
87º	202412130087	JORGE LUIZ DA SILVA COSTA	AUSENTE
88º	202412160357	MICHELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
89º	202412190240	WILLIAN PEREIRA SALES	AUSENTE
90º	202412160060	LUCAS FÉLIX DOS SANTOS	AUSENTE
91º	202412150019	MIKAELA REZENDE MICCICHELLI	AUSENTE
92º	202412160128	ROSALIA SILVA MENDES	AUSENTE
93º	202412120703	LARISSA JOSÉ DOS SANTOS	AUSENTE
94º	202412190359	LORENA VELASCO PEREIRA	AUSENTE

PROCESSO SELETIVO 005/2024			
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 17°CONVOCAÇÃO **PSICÓLOGO (A)**			
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
60º	202412140006	VANESSA DALUZA NUNES DE MORAES	AUSENTE
61º	202412160417	SABRINA SANTA ANNA FRANCISCO	AUSENTE
62º	202412120509	LETICIA ROMUALDO CALHEIRO DO AMARAL	AUSENTE
63º	202412130145	ANNA LUCIA PEREIRA	AUSENTE
64º	202412160500	ELISANGELA MELO DA COSTA	AUSENTE
65º	202412120168	MARCELO CARLOS CASTRO	AUSENTE
66º	202412130049	JULIANA NUNES DA SILVA BAGHDADI	AUSENTE
68º	202412150220	LARISSA BASTOS DA CONCEIÇÃO MACIEL CORRÊA	AUSENTE
69º	202412160469	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES DA COSTA	AUSENTE

Decretos

ERRATA – DECRETO Nº 4.585 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

No Decreto nº 4.585 de 30 de março de 2026, publicado no D.O. Edição nº 1.636, de 30 de março de 2026:

Onde se lê:

DECRETO Nº 4.585 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2265	1.500	1002	05.001.001.10.301.0026.2.053	3.3.50.85.00.00	687.080,72
2266	1.500	1002	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.50.85.00.00	4.893.020,78
812	1.500	1002	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.90.34.00.00	3.447.421,35
Total	10.000.000,00				

Leia-se:

DECRETO Nº 4.585 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2265	1.500	1002	05.001.001.10.301.0026.2.053	3.3.50.85.00.00	687.080,72
2266	1.500	1002	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.50.85.00.00	4.893.020,78
812	1.500	1002	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.90.34.00.00	3.447.421,35
2267	1.500	1002	05.001.001.10.301.0026.2.053	3.3.90.34.00.00	972.477,15
Total	10.000.000,00				

Arraial do Cabo, 31 de março de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Notifique-se, em razão do processo administrativo 4571/25; nos termos do Art. 215 do Código Tributário Municipal dada improfícua notificação por meio de AR (fls. 86), sujeito passivo: Rio Carioca Serviços LTDA - CNPJ: 16.723.388/0001-99:

Deixou de prestar informações ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco no Termo de Intimação, código de controle: 03/2025.Sanção: Multa de 1200 UFMs. Infringência: Lei No 2 de 29 de setembro de 2017 (CTM), Seção I, Art. 296-III-d. Código de Lançamento: 1772218, DAM: 19490624CTM, Art. 296, Par. Único: O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da autuação.

Thiago C. Vieira

Fiscal de Rendas

Matrícula 33.693

Secretaria Municipal de Administração Tributária

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Notifiquem-se, em razão do processo administrativo 4571/25; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 215 (CTM); CTN, Art. 134, VII dada improfícua notificação por meio de AR (fls. 41-42), a Walter Luiz Fernandes Martins, CPF: ***.783.***-30 e João Edson Simas de Oliviera, CPF: ***.132.***-49, solidariamente responsáveis na qualidade de ex-sócios da empresa Orla Mar Empreendimentos Imobiliários e Administração LTDA - CNPJ: 30.988.844/0001-53 - liquidada.

Deixaram de prestar informações ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco no Termo de Intimação, códigos de controle: 12-13/2025.Sanção: Multa de 1200 UFMs. Infringência: Lei No 2 de 29 de setembro de 2017 (CTM), Seção I, Art. 296-III-d - Código de Lançamento: 1772203, DAM: 19490609.CTM, Art. 296, Par. Único: O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da autuação.

Thiago C. Vieira

Fiscal de Rendas

Matrícula 33.693

Secretaria Municipal de Administração Tributária

Convocação

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais**, convoca seus membros** para a **169ª Reunião Ordinária,** a realizar-se no dia **08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 14h, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo.**

Marco Aurélio
Presidente
CMS/AC

Nomeação de Fiscal e Gestor

Venho por meio deste, nomear a servidora, **Carina Souza Nogueira Gomes,** matrícula nº 33.208 Contador, para exercer a função de Gestora e a servidora, **Priscila de Souza Araújo,** matrícula nº 67.080 Cargo: Assessor IV, para exercer a função de Fiscal, referente a contratação direta do Processo Administrativo nº ARC-040116/000200/2026 -SEI

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido

pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

Priscila de Souza Araújo

Fiscal da Contratação

Matrícula nº 67.080

Carina Souza Nogueira Gomes

Gestora da Contratação

Matrícula nº 33.208

De acordo,

Bernardo Martins De Alcantara Veiga Da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

RESOLUÇÃO Nº 05/ CMAS/ 2026

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 1.212/2001, aprovou na última Assembleia Ordinária do CMAS, realizada dia 16 de março de 2026, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arraial do Cabo, 16 de março de 2026.

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA					
Nome/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Data da Inscrição**	**Horário da Inscrição**	**Status**	**Justificativa**
Iuri Nobre dos Santos	043.***.*** - 33	25.03.2026	14:02	Habilitado	
Cristina Roseno de Santana	334.***.*** - 52	25.03.2026	15:20	Habilitado	
Sandra Maria da Silva Viana	319.***.*** - 32	25.03.2026	21:02	Habilitado	
Ana Rachel Argentieri de Aguirre	221.***.*** - 55	26.03.2026	20:07	Inabilitado	Item 4.1 alínea a

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026

Extratos

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 032/2026

Processo nº: **6490/2025.**

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**: 032/2026**

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: **032/2026** fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação e tradução simultânea/remota da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, por meio de plataforma digital com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo atendimentos sob demanda e por agendamento, suporte técnico em tempo real e emissão de relatórios.

1.1.3**. Contratada:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME **– CNPJ:** 64.917.818/0001-56.

Razão da escolha da contratada: A contratação se justifica pela necessidade de assegurar à população surda o pleno exercício de seus direitos de cidadania, inclusão e acesso a serviços públicos essenciais oferecidos pela Prefeitura de Arraial do Cabo.

Valor global: O valor total da contratação é de R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) anual.

5.2. O Valor fixo anual de R$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais),

5.3. O Valor Variável anual (até 20h/mês) é de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil , quinhentos e sessenta reais).

Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, Fundo Municipal de Ação Social, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

4.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

5. DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 25 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ramon Loureiro Plácido

Matrícula nº 62.662

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 168/2024

PROCESSO N°: 6439/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: GENESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento de mão de obras sem exclusividade, materiais de consumo e reposição de peças (inclusive compressor), por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (dose) meses, com vigência iniciando-se em 31/12/2025 e findando-se em 30/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IGP-DI, com o percentual de 2,316380%**,** conforme demonstrado ás fl.s 776 a 779 do Processo Administrativo nº 6439/2024.

O valor mensal do contrato, após o percentual de 2,316380%, passará de **R$ 508.131,60 (quinhentos e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos),** para **R$ 513.901,44 (quinhentos e treze mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO

Aditiva-se o presente contrato no percentual de 16,85%, conforme tabela abaixo:

item	DESCRIÇÃO ITEM	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado	QTD atual mensal	QTD atual anual	QTD mensal aditivada	QTD anual aditivada	valores totais
1	Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-condicionado de 9.000 BTUs	R$ 181,50	R$ 190,80	15	180	2	24	R$ 38.700,00
2	Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-condicionado de 12.000 BTUs	R$ 214,20	R$ 225,23	15	180	5	60	R$ 53.393,40
3	Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-condicionado de 18.000 BTUs	R$ 242,15	R$ 254,67	42	504	4	48	R$ 139.976,88
4	Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-condicionado de 24.000 BTUs	R$ 280,60	R$ 295,11	56	672	2	24	R$ 205.048,32
5	Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-condicionado de 30.000 BTUs	R$ 298,70	R$ 314,15	26	312	8	96	R$ 126.690,00
6	Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-condicionado de 36.000 BTUs	R$ 352,00	R$ 370,21	5	60	7	84	R$ 51.780,60
7	Serv. de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar-condicionado de 48.000 BTUs	R$ 332,90	R$ 350,12	3	36	0	0	R$ 12.604,32
TOTAL			162	1944	28	336	R$ 628.193,52	

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

Dá –se ao presente instrumento o valor global de **R$ 628.193,52 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Conforme fls. 780.**

Portarias

PORTARIA Nº 487/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30/03/2026, **Gisele Praxedes de Mendonça,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IPC

Portarias

PORTARIA I.P.C Nº 021/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria IPC nº 020/2025, que trata dos proventos de aposentadoria do servidor Manoel de Navarra Porto, a qual passa a vigorar com a seguinte e única redação:

CONCEDER e **ESTABELECER** os proventos de aposentadoria programada, com proventos integrais, ao servidor **MANOEL DE NAVARRA PORTO**, Fiscal de Obras, matrícula n.º 8269, com base no art. 110 da Lei Municipal nº 2.389/2022, c/c o art. 102, § 1º, da Lei Municipal nº 028/2025, e no parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista (IPC), contido no Processo Administrativo n° 033/IPC/2025, conforme discriminado abaixo:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário – Lei Municipal 2.614/2025	R$ 7.778,68
Triênio (11) 55% - LOM, art. 34, II, Lei 768/92, art. 108	R$ 4.278,27
1/6 Salário (2.618/12.775) - Lei 2.178 de 03/04/2019 art.125-A	R$ 265,68
TOTAL DE PROVENTOS	R$ 12.322,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C Nº 022/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, à servidora **CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA,** MERENDEIRA C – NV5, matrícula n.º 7378, com base no art. 109, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.389/2022 c/c o art. 102, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 028/2025, e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista - IPC, contido no Processo Administrativo n° 200/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇAO	ALOR
Salário – Lei Municipal 2.714/2026	R$ 4.522,20
Triênio (9) 45% (LOM, art. 34, II, Lei 768/92, art. 108)	R$ 2.034,99
1/6 Salário Proporcional (LOM, art. 125-A) = 942/10950*753,70	R$ 64,84
TOTAL DE PROVENTOS	R$ 6.622,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente